

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 2023.07.31.1

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 2023.06.28.1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTRATADO: Embratop Geo Tecnologias Ltda

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTO DE GEOREFERENCIAMENTO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

SIGNATÁRIOS: O Município de Crato/CE, através da Secretaria de Meio Ambiente, representado pelo Sr. George Érico de Alencar Braga Borges e a empresa Embratop Geo Tecnologia Ltda, representada pelo Sr. Guilherme Pereira Leite.

VALOR TOTAL: R\$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.122.0021 .2057

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.22.1 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899253/2020/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.544.576/000169. **EMPRESA INABILITADA:** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.160.697/0001-75. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 14 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.20.1

CONTRATO Nº 2023.06.30.4. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.26.782.0030.2.045. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 11.366,00(ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). **EMPRESA CONTRATADA:** CARIRI AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.096.770/0001-21. **DATA DO CONTRATO:** 30 DE JUNHO DE

2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CRATO-CE, 30 DE JUNHO DE 2023. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN. JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.20.1

CONTRATO Nº 2023.06.30.3: OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.0021.2.037. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: \$ 18.779,00(DEZOITO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). EMPRESA CONTRATADA: CARIRI AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.096.770/0001-21. DATA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CRATO-CE, 30 DE JUNHO DE 2023. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2023.05.05.1

CONTRATO: 2023.08.07.3 / DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.302.0113.2.108 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Atenção Especializada. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP – Sra. Emanuela Cacilda de Aquino Rufino. / VALOR: R\$ 34.541,02 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2023.05.05.1

CONTRATO: 2023.08.07.1 / DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.302.0113.2.108 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Atenção Especializada. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e LICITASP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – Sr. Jeferson Aparecido Costa Pessoa. / VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2023.05.05.1

CONTRATO: 2023.08.07.4 / DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.302.0113.2.108 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Atenção Especializada. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP – Sr. Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. / VALOR: R\$ 15.769,72 (quinze mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2023.05.05.1

CONTRATO: 2023.08.07.2 / DATA: 07 DE AGOSTO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.302.0113.2.108 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Atenção Especializada. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI – Sr. Marcelo Ferreira Silva. / VALOR: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.16.1

CONTRATO Nº 2023.08.09.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.122.0021.2.057. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.303,20(SETE MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA NO SÍTIO VARZEA DE FORA, S/N, ANEXO D, CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA, KM 1, ZONA RURAL, IGUATU-CE, CEP: 63.500-970, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.334.945/0001-18. DATA DO CONTRATO: 09 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CRATO-CE, 09 DE AGOSTO DE 2023. SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.05.2

CONTRATO Nº 2023.08.09.5. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.122.0021.2.057. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 863,89(OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA), INSCRITA NO CNPJ Nº 27.605.903/0001-52. DATA DO CONTRATO: 09 DE AGOSTO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CRATO-CE, 09 DE AGOSTO DE 2023. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.07.11.2 - ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO RESPECTIVO SECRETÁRIO O SR. CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES. ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA PESSOA DO SENHOR, CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.219.546/0001-52, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ DA FRANCA CABRAL, 817, SALA 08-A, BOA VISTA/CASTELÃO, FORTALEZA/CE, CEP 60.867-580, COM O SEGUINTE VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.11.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.16.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2022.09.02.11, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADAPTAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA E DA CRECHE DO CAIC - MARIA YARA DE BRITO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: S A ENGENHARIA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADICIONAR PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 34.823,59 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 2,00% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 1.744.410,73 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA R\$ 1.779.234,32 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: SALVIANO LINARD DE ALENCAR - ASSINA PELA CONTRATANTE: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

14 de agosto de 2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E DAS SEÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CRATO-CE, CONFORME EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará, conforme deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 14 de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três);

CONSIDERANDO as disposições do **EDITAL nº 01/2023 – CMDCA** de abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Crato-Ceará para o quadriênio 2024-2028;

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR LISTA COM OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E DAS SEÇÕES do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO E SEÇÕES

LOCAIS DE VOTAÇÃO	QTD DE URNAS	VERIFIQUE O NÚMERO DA SEÇÃO DE VOTAÇÃO NO SEU TÍTULO E SAIBA O LOCAL DE VOTAÇÃO CORRESPONDENTE
LOCAL 01 ESCOLA CEL. FILEMON FERNANDES TELES (SÃO BENTO) RUA FCO. CICERO PIERRE, S/N - VILA SÃO BENTO	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 184 / 187 / 242 / 292
	URNA 02	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 198 / 213 / 222 / 307 / 360
LOCAL 02 CIRCULO OPERARIO PROFA EDILMA F G RODRIGUES AV. JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, S/N - CENTRO	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 4 / 5 / 10 / 11 / 12 / 18 / 19 / 23 / 24 / 26 / 27 / 28 / 29 / 30 / 31 / 34 / 35 / 38 / 39 / 61 / 65 / 157 / 159 / 164 / 165 / 167 / 176
	URNA 02	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 6 / 7 / 8 / 25 / 42 / 66 / 67 / 68 / 69 / 70 / 71 / 72 / 73 / 75 / 153 / 156 / 168 / 214 / 229 / 230 / 238 / 250 / 287 / 322 / 354
LOCAL 03 ESCOLA MARIA PIA BRIGIDO E SILVA (GRANGEIRO) RUA MARCOS MATIAS - PARQUE GRANGEIRO	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 279 / 319 / 336 / 356
LOCAL 04 COLÉGIO PEDRO FELÍCIO CAVALCANTE (MUNICIPAL)	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 3 / 21 / 43 / 44 / 45 / 47 / 48 / 49 / 50 / 51 / 52 / 53 / 188 / 314 / 315

AV. TEODORICO TELES, 755 - SÃO MIGUEL	URNA 02	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 1 / 2 / 54 / 55 / 56 / 57 / 58 / 59 / 60 / 234 / 304 / 323 / 332 / 343 / 351 / 364
LOCAL 05 ESCOLA ANTÔNIO ANTUERPIO G. DE MELO (VILA LOBO) RUA ANTÔNIO ESMERALDO LEITE, S/N - VILA LOBO	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 192 / 196 / 235 / 271 / 305 / 328
LOCAL 06 ESCOLA ADERSON DA FRANCA ALENCAR RUA CARLINA PINHEIRO, S/N - LAMEIRO	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 118 / 119 / 120 / 121 / 122 / 239 / 263 / 294 / 369 /
	URNA 02	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 123 / 124 / 175 / 237 / 280 / 282 / 284 / 335 / 338
LOCAL 07 CRECHE RAIMUNDO DE SOUSA SOBRINHO (DOM QUINTINO) RUA BOA VISTA, 252 - DOM QUINTINO	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 125 / 126 / 127 / 128 / 129 / 130 / 131 / 132 / 161 / 169 / 173 / 186 / 217 / 232 / 259 / 330
LOCAL 08 ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ SOARES (MONTE ALVERNE) RUA SÃO FRANCISCO, S/N - DISTRITO MONTE ALVERNE	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 172 / 178 / 220 / 226 / 241
LOCAL 09 ESCOLA PAULO LIMAVARDE (SANTA FÉ) RODOVIA VICENTE TELES - DISTRITO DE SANTA FÉ	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 133 / 134 / 135 / 136 / 137 / 138 / 139 / 140 / 141 / 152 / 181 / 183 / 255 / 265
	URNA 02	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 223 / 224 / 225 / 312 / 331 / 333
LOCAL 10 ESCOLA DOM VICENTE DE PAULO ARAÚJO MATOS AV. SÃO SEBASTIÃO - OSSIAN ARARIPE	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 210 / 267 / 276 / 300 / 341 / 357
LOCAL 11 CRAS ALTO DA PENHA RUA DUQUE DE CAXIAS, 385 - CENTRO	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 9 / 13 / 14 / 15 / 16 / 17 / 20 / 32 / 36 / 37 / 41 / 46 / 62 / 63 / 64 / 103 / 104 / 105 / 160 / 170
	URNA 02	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 98 / 99 / 100 / 107 / 108 / 189 / 206 / 244 / 251 / 260 / 273 / 308 / 325
LOCAL 12 CRAS VILA ALTA RUA CORONEL JOSÉ MAIA, S/N - VILA ALTA	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 76 / 77 / 78 / 79 / 80 / 81 / 82 / 275 / 303 / 318 / 344
	URNA 02	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 193 / 221 / 236 / 257 / 277 / 288 / 317 / 320 / 340 / 345 / 358 / 362
LOCAL 13 CRAS MURITI RUA PEDRO ORLANDO BEZERRA, S/N - MURITI	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 114 / 115 / 116 / 117
LOCAL 14 CRAS EDVARDO RIBEIRO (PONTA DA SERRA)	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 179 / 191 / 199 / 218 / 269 / 289 / 310 / 339 / 348 / 352

RUA ANTÔNIO TRAJANO DA SILVA, S/N - DISTRITO PONTA DA SERRA	URNA 02	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 151 / 174 / 231 / 268 / 278 / 283 / 299
LOCAL 15 CRAS SEMINÁRIO RUA JOSÉ PINHEIRO TELES, 169, CONJUNTO NOVO CRATO - SEMINÁRIO	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 93 / 94 / 95 / 96 / 97 / 163 / 202 / 205 / 252 / 295 / 347 / 353 / 365
	URNA 02	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 92 / 158 / 262 / 266 / 272 / 290 / 293 / 306 / 321 / 327 / 337 / 346 / 355
LOCAL 16 CRAS SÓLON PINHEIRO (BATATEIRA) AV. JPB DE MENEZES, Nº 718 - GISÉLIA PINHEIRO	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 208 / 247 / 296
LOCAL 17 POSTO DE SAÚDE MARIA DUARTE (GUARIBAS) SÍTIO GUARIBAS, S/N - DISTRITO CAMPO ALEGRE	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 207 / 209 / 212 / 240 / 298
LOCAL 18 ESCOLA PROF. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA RUA VICENTE GREGÓRIO MARINHO - CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 203 / 211 / 245 / 281 / 349 / 359
LOCAL 19 ESCOLA PROF. JOSÉ BIZERRA DE BRITTO RUA BERNARDO VIEIRA, S/N – DISTRITO PONTA DA SERRA	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 142 / 143 / 144 / 145 / 146 / 147 / 148 / 149 / 150 / 254
	URNA 02	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 180 / 182 / 185 / 286 / 361
LOCAL 20 ESCOLA JUVÊNCIO BARRETO RUA JUVÊNCIO BARRETO, S/N – GISÉLIA PINHEIRO	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 166 / 200 / 219 / 243 / 261 / 274 / 297 / 316 / 326 / 342 / 363 / 366
LOCAL 21 ESCOLA MELVIN JONES SÍTIO SAQUINHO - MURITI	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 109 / 110 / 111 / 112
	URNA 02	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 113 / 264 / 324
LOCAL 22 ESCOLA SINOBILINA PEIXOTO RUA JOAQUIM PINHEIRO FILHO, CONJUNTO PADRE CÍCERO – SÃO JOSÉ	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 194 / 195 / 197 / 204 / 256 / 258 / 367
	URNA 02	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 248 / 302 / 311 / 334 / 368
LOCAL 23 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – VICÊNCIA GARRIDO “MURITI II” RUA MARIA CLOTILDES DA CONCEIÇÃO, S/N MURITI	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 162 / 249 / 270
LOCAL 24 ESCOLA POLIVALENTE GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTE SEÇÕES: 83 / 84 / 85 / 86 / 87 / 88 / 89 / 90 / 91 / 313

RUA MARCOS MACEDO, S/N - SEMINÁRIO	URNA 02	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 190 / 201 / 215 / 227 / 233 / 246 / 253 / 350 / 370
LOCAL 25 ESCOLA DOM QUINTINO RUA SÃO FRANCISCO, S/N – PINTO MADEIRA	URNA 01	DEVE SE DIRIGIR PARA ESSE LOCAL QUEM VOTA NAS SEGUINTESE SEÇÕES: 22 / 33 / 40 / 74 / 101 / 102 / 106 / 154 / 155 / 171 / 177 / 216/ 228 / 285 / 291 / 309 / 329 / 371

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato – CE, 14 de agosto de 2023.

Assinatura dos membros da Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023 – DEMUTRAN.****ABRE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, INTERESSADAS EM COMERCIALIZAR CARTÕES DE USO OBRIGATÓRIO NO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DENOMINADO “ZONA AZUL E ZONA MARROM”.**

O Secretário Municipal de Segurança Pública, o Sr. **JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE**, da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidas no Município do Crato/CE, interessadas em comercializar cartões de uso obrigatório no estacionamento rotativo pago, denominado “Zona Azul” e “Zona Marrom.”. Os interessados deverão apresentar proposta de credenciamento junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, do Município de Crato/CE, no período **21/08/2023 a 29/08/2023**, com a documentação abaixo especificada. O Edital poderá ser retirado, sem ônus, através do endereço eletrônico www.crato.ce.gov.br ou, nos dias úteis, das 8hs às 17hs, no Centro de Atendimento ao Cidadão-CAC ou no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

1. OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidas no Município de Crato/CE, interessadas em comercializar cartões de uso obrigatório no estacionamento rotativo pago, denominado “Zona Azul” e “Zona Marrom.”.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

2.1. São documentos integrantes e indissociáveis do presente Edital:

2.1.1. ANEXO I – Termo de Credenciamento;

2.1.2. ANEXO II – Formulário da Proposta de Credenciamento – Pessoa Física; e

2.1.3. ANEXO III – Formulário da Proposta de Credenciamento – Pessoa Jurídica.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, ou até a data da operação do Sistema através de concessão pública, contados a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento, prorrogáveis no caso de continuidade da execução direta, a exclusivo critério do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, sempre que conveniente ao interesse público, mediante a manutenção da documentação atualizada exigida neste Edital, até o limite previsto na legislação aplicável.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão se credenciar para a comercialização dos cartões da Zona Azul e Zona Marrom, pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no Município do Crato/CE, mediante apresentação da seguinte documentação.

4.2. Pessoas Físicas:

4.2.1. Proposta de Credenciamento, elaborada em uma única via e assinada pelo interessado, conforme modelo do Anexo II;

4.2.2. Cópia da Cédula de Identidade (RG);

4.2.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.4. Alvará de funcionamento ou ficha de inscrição para ambulante emitido pela Prefeitura Municipal do Crato/CE; e

4.2.5. Certidão Negativa de Débito Municipal.

4.3. Pessoas Jurídicas:

4.3.1. Proposta de Credenciamento, elaborada em uma única via e assinada pelo interessado, conforme modelo do ANEXO III;

4.3.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3.3. Cópia do Contrato Social devidamente atualizado;

4.3.4. Cópia da Cédula de Identidade (RG) do(s) sócio(s);

4.3.5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) sócio(s); e

4.3.6. Após o recebimento e análise dos referidos documentos, será formalizado o respectivo Termo de Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital.

4.4. Após firmado o Termo de Credenciamento, as pessoas físicas e/ou jurídicas credenciadas poderão retirar cartões de Zona Azul e Zona Marrom junto ao Departamento Municipal de Trânsito do Crato, mediante apresentação do comprovante de pagamento feito por DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sujeitos a posterior conferência.

4.5. Os cartões serão comercializados pelo valor de R\$ 2,00 (dois reais), quando equivalente a uma hora de estacionamento, sendo que, da receita obtida, a pessoa física ou jurídica credenciada auferirá lucro máximo de 25% (vinte e cinco) do cartão vendido, logo será recolhido 75% (setenta e cinco) ao erário municipal.

5. CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. No caso de a Credenciada comercializar os cartões da “Zona Azul” e “Zona Marrom” em valor superior ao estabelecido pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN;

5.2. Quando a Credenciada, na posse dos cartões, se recusar a comercializá-los;

5.3. Quando a Credenciada, comprovadamente, não estiver exercendo a atividade de venda dos cartões de zona azul; e

5.4. Quando a Credenciada, comprovadamente, vier a destratar o usuário, por ocasião da aquisição do bilhete de Zona Azul e Zona Marrom.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em qualquer fase do credenciamento, o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Crato/CE reservar-se-á o direito de solicitar outros esclarecimentos às pessoas físicas ou jurídicas interessadas;

6.2. As cópias apresentadas pelos interessados serão retidas para arquivamento no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN juntamente com o termo de Credenciamento firmado;

6.3. Fica reservado ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Crato/CE, o direito de, a qualquer tempo, e ao seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular o presente Edital, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização ou ressarcimento; e

6.4. A atividade das Credenciadas não gera nenhum vínculo empregatício com o Município do Crato.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN ou na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE

Secretário Municipal de Segurança Pública

Portaria de Nomeação nº 0107006/2021-GP

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS CARTÕES DA ZONA AZUL E ZONA MARROM NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada, neste ato, pelo Secretário Municipal, o Sr. José Jarbas Aguiar Freire, o de outro lado o Sr. (a) _____, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o N° _____, com endereço na Rua/Av. _____, N° _____, Bairro _____, portador (a) do RG N° _____ e inscrito (a) no CPF sob o N° _____, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente termo, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas estabelecidas no Município do Crato/CE, interessadas em comercializar cartões de uso obrigatório no estacionamento rotativo pago denominado “Zona Azul e Zona Marrom”.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

De acordo com o Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial do Município na Edição n° _____, datada de ____/____/_____, e com o Decreto n.º _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses ou até a implementação do Sistema através de concessão pública, contados a partir da data de assinatura, prorrogáveis, a exclusivo critério do Departamento Municipal de Trânsito do Crato/CE, sempre que conveniente ao interesse público, mediante manutenção da documentação atualizada exigida no Edital de Chamamento, até o limite previsto na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 4.1. Os cartões serão confeccionados e impressos exclusivamente pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE;
- 4.2. A CREDENCIADA poderá adquirir no mínimo 100 (cem) unidades de cartões;
- 4.3. A CREDENCIADA se obriga a comercializar os cartões pelo valor determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Crato/CE;
- 4.4. O valor atual dos cartões será de R\$ 2,00 (dois reais), portanto, as CREDENCIADAS pagarão à Prefeitura Municipal do Crato/CE o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por cartão;
- 4.5. O valor da unidade poderá ser alterado pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE, permanecendo-se o percentual remuneratório de 25% (vinte e cinco por cento);
- 4.6. O preço acima é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas diretas e indiretas;
- 4.7. A CREDENCIADA poderá retirar os cartões para comercialização da “Zona Azul e Zona Marrom” junto à Secretaria de Finanças deste Município, mediante apresentação de comprovante de pagamento feito através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sujeitos à posterior conferência;
- 4.8. A CREDENCIADA indicará o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) autorizada(s) por ela a retirar os cartões. Caso haja alteração, a Prefeitura Municipal do Crato/CE deve ser comunicada imediatamente;
- 4.9. Os estabelecimentos credenciados serão identificados conforme padrão estabelecido pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE;
- 4.10. A CREDENCIADA poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer momento, sem quaisquer ônus, bastando, para tanto, enviar comunicação expressa ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE;
- 4.11. A CREDENCIADA não terá exclusividade na comercialização dos cartões, podendo o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN adotar outras formas a seu exclusivo critério; e
- 4.12. O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE poderá cancelar a seu critério, e a qualquer tempo, o presente credenciamento, mediante o envio de comunicação expressa ao credenciado, com aviso de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

- 5.1. Disponibilizar para a CREDENCIADA tantos cartões quanto forem necessários;
- 5.2. Confeccionar e imprimir os cartões com layout próprio a ser definido pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE;
- 5.3. Definir padrão de placa, pintura, adesivo e demais identificações que indicará a CREDENCIADA como autorizada a comercializar os cartões da “Zona Azul e Zona Marrom da Prefeitura Municipal do Crato”;
- 5.4. Fiscalizar a venda efetuada pelas CREDENCIADAS;
- 5.5. Confeccionar adesivo de identificação, de acordo com o padrão definido, que indicará a CREDENCIADA como autorizada a comercializar os cartões da “Zona Azul e Zona Marrom”; e
- 5.6. Aplicar às CREDENCIADAS as sanções decorrentes da inobservância das regras previstas no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 6.1. Retirar os cartões, na quantidade necessária, junto à Secretaria de Finanças deste Município, mediante prévia exibição do comprovante do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, indicando o respectivo pagamento;
- 6.2. Indicar o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) autorizada(s) para retirar os cartões em nome da CREDENCIADA e informar imediatamente qualquer alteração neste sentido;
- 6.3. Fixar em local visível a identificação indicando que o estabelecimento é credenciado para a comercialização dos cartões da “Zona Azul e Zona Marrom”;
- 6.4. Comercializar os cartões pelo preço fixado pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE, sem qualquer tipo de acréscimo ou desconto;
- 6.5. Comercializar os cartões para qualquer interessado, na quantidade solicitada, sem qualquer reserva ou discriminação; e
- 6.6. Tratar cordialmente os usuários dos cartões, prestando-lhes informações quanto à validade dos mesmos e o seu correto preenchimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. A cassação do credenciamento se dará:
 - 7.1.2. No caso de a CREDENCIADA comercializar os cartões da “Zona Azul e Zona Marrom” em valor superior ao estabelecido; e
 - 7.1.3. Quando a CREDENCIADA, na posse dos cartões, se recusar a comercializá-los.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Em qualquer fase do credenciamento, o Departamento Municipal do Trânsito - DEMUTRAN do Crato/CE reservar-se-á o direito de solicitar dos interessados outros esclarecimentos que se fizerem necessários;
- 8.2. Fica reservado ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Crato/CE a faculdade de revogar ou anular o presente credenciamento, sem que caiba à CREDENCIADA o direito a qualquer indenização;
- 8.3. Fica eleito o Foro da Comarca do Crato/CE para dirimir qualquer demanda oriunda do presente credenciamento. E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo de Credenciamento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e para uma só finalidade.

Crato/CE, _____ de _____ de 2023.

CREDENCIADA

Secretário Municipal de Segurança Pública

TESTEMUNHA 01:

Nome: _____

RG: _____

TESTEMUNHA 02:

Nome: _____

RG: _____

ANEXO II
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA FÍSICA

Ao: Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

Prefeitura Municipal do Crato/CE.

Nome: _____
RG N° _____, Órgão Expedidor: _____
CPF N° _____
Endereço: _____
Telefone:(__) _____ Celular:(__) _____
E-mail: _____

Ao: Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Prefeitura Municipal do Crato/CE

Nome: _____

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº: _____

Endereço: _____

Telefone:(__) _____ Celular: (__) _____

E-mail: _____

Ciente das condições constantes no Edital de Chamamento e seus anexos, vem requerer credenciamento para comercialização de cartões de uso obrigatório do estacionamento rotativo pago, denominado de “Zona Azul e Zona Marrom”.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Crato/CE, ____ de _____ de 2023.

Nome Completo do Interessado

ANEXO III
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

Ao: Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Prefeitura Municipal do Crato/CE

Razão Social:_____
CNPJ N°_____
Nome do (s) sócio (s) N°_____
RG N°:_____
CPF N°:_____
Endereço:_____
Telefone:(__)_____ Celular:(__)_____
E-mail:_____

Razão Social: _____

CNPJ n°: _____

Nome do(s) sócio(s): _____

RG n°: _____

CPF n°: _____

Endereço: _____

Telefone:(__)_____ Celular: (__)_____

E-mail: _____

Ciente das condições constantes no Edital de Chamamento e seus anexos, vem requerer credenciamento para comercialização de cartões de uso obrigatório do estacionamento rotativo pago, denominado de “Zona Azul e Zona Marrom”. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Crato/CE, ____ de _____ de 2023.

Denominação da pessoa jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP

PORTARIA Nº 20/2023

CRATO/CE, 14 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Serviços Públicos do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.804/2021, Decreto nº 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal AMÉLIA GUERREIRO VIDAL, inscrito no CPF sob o nº 580.477.353-49, ocupante de cargo de ASSESSOR III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para exercer a função de GERENTE DE CONTRATO de o contrato relacionado a seguir, celebrado por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

<i>Nº DO CONTRATO</i>	<i>OBJETO</i>
2023.08.01.1	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DO TIPO CADEIRAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Serviços Públicos, em 14 de agosto de 2023.

CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(Portaria Nº 0107008/2021 - GP)

PORTARIA Nº 21/2023
CRATO/CE, 14 DE AGOSTO DE 2023.

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Serviços Públicos do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.804/2021, Decreto nº 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal AMÉLIA GUERREIRO VIDAL, inscrito no CPF sob o nº 580.477.353-49, ocupante de cargo de ASSESSOR III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para exercer a função de GERENTE DE CONTRATO de o contrato relacionado a seguir, celebrado por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

<i>Nº DO CONTRATO</i>	<i>OBJETO</i>
2023.07.27.2	AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Serviços Públicos, em 14 de agosto de 2023.

CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(Portaria Nº 0107008/2021 - GP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 15/2023 – SEMMA
CRATO/CE, 14 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Art. 2º da Portaria nº 1402018 – SEMADT, datada de 21 de fevereiro de 2018, a qual **“NOMEIA COMISSÃO GESTORA DOS PROGRAMAS AGENDA A3P CRATO 100% E COLETA SELETIVA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DOS ORGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO”**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal de nº 3.804, de 01 de junho de 2021 e demais diretrizes regulamentares.

RESOLVE

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria nº 1402018 – SEMADT, de 21 de fevereiro de 2018, a qual “Nomeai Comissão Gestora dos Programas Agenda A3P – Crato e Coleta Seletiva na Administração Pública no âmbito dos órgãos públicos da prefeitura municipal de Crato”, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a comissão gestora, conforme indicações dos Senhores(as) Secretários(as) Municipais e demais órgãos:

Nº	SECRETARIA/ÓRGÃO	SERVIDOR
01	CHEFIA DE GABINETE - CG	LUIZ FELIPE DE SOUSA LIMA
02	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DAIANA PEREIRA DE FIGUEIREDO
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	MARIA LUCIENY BATISTA DA SILVA
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	NATHAN BATISTA DE LIMA
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT	ITALO DARLAN BATISTA DOS SANTOS
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS	ANTÔNIA DUARTE DA SILVA
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO	MARIA ARIADNE FARIAS DE ALBUQUERQUE

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	ELIZÂNGELA DE GOUVEIA
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA RODRIGUES
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU	ELZEVIR GALDINO NICOLAU
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TATIANA DA SILVA SANTOS
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	VERA LÚCIA DE SIQUEIRA
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	YUNARA GRACE LEAL FELICIANO
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	BRENDA TAMIRES CONCEIÇÃO DE SA
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP	CÍCERO RODRIGUES FERREIRA
16	GABINETE DO VICE - GV	ARLENE DÉBORA ANDRADE SAMPAIO
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	PAULO CANDIDO DE OLIVEIRA
18	SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC	GRASIELE GONÇALVES CRUZ MONTEIRO
19	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO	JOÃO VÍCTOR DOS SANTOS CORDEIRO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, 14 DE AGOSTO DE 2022.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente